AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº.002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°.030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°.011/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.009/2026

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público, para conhecimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que realizará procedimento de **Intenção de Registro de Preços – IRP**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente com o disposto em seu **art. 86**, e com a **Seção V do Decreto Municipal nº 069, de 28 de março de 2024**, com a finalidade de registrar e divulgar os itens que integrarão futura licitação pelo Sistema de Registro de Preços, bem como possibilitar a manifestação de interesse de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em participar da futura Ata de Registro de Preços, mediante inclusão de suas demandas.

A manifestação de interesse deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso e será analisada pelo Órgão Gerenciador, em conformidade com o art. 8º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 069/2024, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. **OBJETO:** A presente Intenção de Registro de Preços tem por objeto a realização de procedimento preparatório para futura licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA AUTARQUIA**, destinados à manutenção e recomposição de produtos químicos para a execução regular do tratamento de água na ETA(Estação de Tratamento de Água) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG, conforme especificações constantes neste Aviso e em seus anexos.

2. MODALIDADE CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A futura contratação será realizada, em princípio, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 069/2024.

3. DOS ITENS OBJETO DA IRP

3.1. Os órgãos interessados poderão manifestar interesse na participação em um ou mais dos itens abaixo relacionados:

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
					Preço médio	
N° Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quant.**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	19426	**ÁCIDO FLUOSSILÍCICO** - Ácido Fluossilícico com as seguintes especificações técnicas: Concentração: 20%; Teor de flúor: 15,4%; Densidade: 1,205 +/- 0,01; Aspecto: líquido incolor Para fluoretação de água para consumo humano. Deve ser entregue em contêiners de 1.000 litros. Validade do produto: o produto deve ser entregue na Autarquia com, no MÁXIMO, 30 dias da data de FABRICAÇÃO.	KG	7.000	R$ 4,47	R$ 31.290,00

002	19429	**CARBONATO DE SÓDIO - BARRILHA LEVE** - Carbonato de Sódio / Barrilha Leve – Carbonato Dissódico, Carbonato Neutro de Sódio, Carbonato de Sódio Anidro, Carbonato de Sódio Seco. Grupo Químico: Sal Inorgânico Fórmula Molecular: Na^2CO^3. Peso Molecular: 105,99. ONU nº: não aplicável. CAS: 497-19-8 Aspecto: Pó Branco, alcalino. Ponto de fusão: 851º \|C. pH (solução1%): +11,3 a 25º \|C. Densidade Aparente: 470 a 600 g/cm³. Concentração: Min 99,0%. Solubilidade: Facilmente solúvel em água com liberação de calor. Produto alcalino e corrosivo. Entrega: Saco de 25 Kg. Validade do produto: o produto deve ser entregue na Autarquia com, no MÁXIMO, 60 dias da data de FABRICAÇÃO.	KG	11.000	R$ 3,89	R$ 42.790,00
003	19425	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETES** - Hipoclorito de Cálcio em tabletes ($Ca(OCl)^2$), com diâmetro de 60mm e altura de 43mm (+ - 2%), pesando em média 0,2 Kg (+ - 2%) Cloro Ativo (% em massa): Teor mínimo de 65% Resíduo Insolúvel e água:Teor máximo de 5,0% Classificação ONU Nº 1748, Classe 5.1 e CAS: 7778-54-3 Tabletes de coloração branca e circular. Embalagem plástica máximo de 14Kg.	KG	5.600	R$ 34,95	R$ 195.720,00

		Validade do produto: o produto deve ser entregue na Autarquia com, no MÁXIMO, 60 dias da data de FABRICAÇÃO.				
004	19492	**POLICLORETO DE ALUMÍNIO CONCENTRADO - PAC 12** - PARA CLARIFICAÇÃO DA ÁGUA BRUTA. - PAC – Policloreto de Alumínio Concentrado – PAC 12 -Para Clarificação da água bruta. Características Físico-Químicas: Forma Física: Líquido; pH:(Solução a 10%) a 25º C, 3,0 a 5,0; Densidade a 25º C 1,28+ou-0,05g/cm³;Concentração: 12%. Deve seguir as normas constantes na ABNT NBR 16488. A entrega pode ser realizada das seguintes formas: ou em caminhão tanque ou em conteiner tipo IBC de 1.000L. O consumo desse produto está diretamente ligado à qualidade da água que chega à estação. No período chuvoso temos um incremento significativo de seu uso, momento em que a entrega será feita em tanque. No restante do ano, principalmente na época da seca, o volume utilizado cai muito, e nessa época a entrega será efetuada em IBC´s, por conta de sua data de validade. Validade do produto: Deve ser entregue no SAAE em no máximo 30 (trinta) dias da data de fabricação.	KG	54.600	R$ 2,09	R$ 114.114,00

3.2. O valor total estimado para essa contratação é de **R$383.914,00 (trezentos e oitenta e três mi, novecentos e quatorze reais).**

3.3. As especificações técnicas completas encontram-se descritas no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG atuará como Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, entre outras atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 069/2024:

I. consolidar as demandas apresentadas pelos órgãos participantes;
II. promover os atos necessários à instrução do processo licitatório;
III. realizar a pesquisa de preços;
IV. elaborar e consolidar o Termo de Referência;
V. realizar o procedimento licitatório;
VI. gerenciar a futura Ata de Registro de Preços;
VII. acompanhar a execução da Ata e adotar as providências necessárias à sua gestão.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão manifestar interesse em participar desta IRP os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que possuam demanda compatível com o objeto.

5.2. Os órgãos participantes deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador:

I. manifestação formal de interesse;
II. quantitativos pretendidos;
III. justificativa da necessidade;
IV. local de entrega;
V. demais informações necessárias à consolidação da futura contratação.

5.3. A manifestação de interesse implicará concordância com as especificações técnicas constantes deste procedimento, ressalvada a possibilidade de solicitação fundamentada de adequação antes da elaboração definitiva do Edital e do Termo de Referência, observado o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 069/2024.

6. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

6.1. **Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços deverão encaminhar manifestação formal de interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Aviso, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 069, de 28 de maio de 2024.**

6.2. As manifestações apresentadas após o prazo estabelecido poderão não ser consideradas para composição da futura Ata de Registro de Preços, observado o disposto no § 2º, inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 069/2024.

6.3. Caso não haja manifestação de interesse por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública durante o prazo estabelecido neste Aviso, a Ata de Registro de Preços será formalizada exclusivamente para atendimento das necessidades do órgão gerenciador, não sendo admitidas adesões posteriores ("caronas") por órgãos ou entidades que não tenham participado da presente Intenção de Registro de Preços.

7. DA FORMA DE MANIFESTAÇÃO

7.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada mediante o preenchimento do **Anexo I – Manifestação de Interesse**, e encaminhada ao Órgão Gerenciador, por meio de protocolo junto ao Setor de Compras do SAAE ou pelo endereço eletrônico.

7.2. A manifestação deverá conter, no mínimo:

I. identificação do órgão ou entidade interessada;
II. nome e contato do servidor responsável;
III. descrição dos itens de interesse;
IV. quantitativos pretendidos para cada item;
V. justificativa da necessidade da contratação;
VI. local de entrega dos materiais;
VII. informação sobre a dotação orçamentária, quando cabível.

7.3. A manifestação de interesse implica concordância com o objeto e com as especificações técnicas constantes deste Aviso, ressalvada a possibilidade de solicitação fundamentada de adequação antes da elaboração definitiva do Edital e do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 069/2024.

8. DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES

8.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse, o Órgão Gerenciador procederá à análise das solicitações apresentadas, observando as necessidades da futura contratação e sua capacidade de gerenciamento.

8.2. Nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 069/2024, o Órgão Gerenciador poderá:

I. estabelecer o número máximo de órgãos participantes;
II. aceitar ou recusar, de forma motivada, a participação de órgãos ou entidades interessadas;
III. aceitar ou recusar quantitativos considerados incompatíveis, desproporcionais ou que comprometam a gestão da futura Ata de Registro de Preços;
IV. deliberar quanto à inclusão posterior de órgãos que não tenham se manifestado durante o período de divulgação da IRP, observado o interesse público.

8.3. Encerrado o prazo de manifestação, o Órgão Gerenciador consolidará os quantitativos informados pelos órgãos participantes, podendo promover ajustes necessários para padronização do objeto e racionalização da futura contratação.

8.4. Os quantitativos consolidados servirão de base para elaboração do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos da futura licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A futura Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento poderá ser utilizada pelos órgãos participantes e, quando cabível, por órgãos ou entidades não participantes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 069, de 28 de maio de 2024.

9.2. As adesões à futura Ata de Registro de Preços dependerão de prévia anuência do Órgão Gerenciador e da concordância do fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas na Ata e na legislação aplicável.

9.3. Nos termos do art. 26, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 069/2024:

I. as aquisições ou contratações adicionais realizadas por cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados para cada item da Ata de Registro de Preços;

II. o conjunto das adesões realizadas por todos os órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder ao **dobro do quantitativo** registrado para cada item da Ata de Registro de Preços.

9.4. Os órgãos e entidades municipais não poderão aderir à futura Ata de Registro de Preços para atender demandas já conhecidas anteriormente à publicação do edital que originar o registro de preços, salvo mediante justificativa devidamente aprovada pelo respectivo Ordenador de Despesas, conforme disposto no § 5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 069/2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A divulgação da presente Intenção de Registro de Preços constitui procedimento preparatório da futura licitação e não gera direito adquirido à participação na Ata de Registro de Preços, nem obriga a Administração à realização da contratação.

10.2. Os quantitativos inicialmente divulgados poderão ser alterados em razão das manifestações recebidas durante o procedimento da IRP.

10.3. O Edital do Pregão Eletrônico será elaborado após a consolidação das demandas apresentadas pelos órgãos participantes.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 069/2024.

11. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

11.1. Encontram-se disponíveis para consulta:

I. Documento de Formalização da Demanda – DFD;
II. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
III. Termo de Referência.

12. INFORMAÇÕES

Setor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE de Carmo de Minas/MG.
Endereço: Rua Coronel Antonio Ribeiro, nº186, Centro, Carmo de Minas-MG,CEP 37.472-000.
E-mails:gerencia.saaecarmodeminas@gmail.com;
administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br ou compras1saaecarmodeminas@gmail.com
Telefone: (35) 3334-2302

KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVERIA
Diretor Executivo
SAAE - CARMO DE MINAS

ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
IRP Nº.002/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2026

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO

Órgão/Entidade:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Responsável pela manifestação:_____

Cargo:_____

Telefone:_____

E-mail institucional:_____

Em atendimento ao **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº.002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N°.030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°.011/2026, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.009/2026**, e nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Seção V do Decreto Municipal nº.069/2024, este órgão manifesta interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços destinada à:

"Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para aquisição de produtos químicos para suprir a necessidade da Estação De Tratamento Da Autarquia.**"**

Declara, ainda, que possui interesse na participação do referido procedimento, comprometendo-se com os quantitativos abaixo informados.

ITENS E QUANTITATIVOS PRETENDIDOS

Item	Durabilidade/ Gasto aproximado	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Por se tratar de item usado com grande frequência e essencial para o tratamento da água ofertada á população, é indispensável termos para reposição.	KG	7.000	Ácido Fluossilícico com as seguintes especificações técnicas: Concentração: 20%; Teor de flúor: 15,4%; Densidade: 1,205 +/- 0,01; Aspecto: líquido incolor Para fluoretação de água para consumo humano. Deve ser entregue em contêiners de 1.000 litros. Validade do produto: o produto deve ser entregue na Autarquia com, no MÁXIMO, 30 dias da data de FABRICAÇÃO.
02	Por se tratar de item usado com grande frequência e essencial para o tratamento da água ofertada á população,é indispensável termos para reposição.	KG	10.000	Carbonato de Sódio / Barrilha Leve – Carbonato Dissódico, Carbonato Neutro de Sódio, Carbonato de Sódio Anidro, Carbonato de Sódio Seco. Grupo Químico: Sal Inorgânico Fórmula Molecular: Na^2CO^3. Peso Molecular: 105,99. ONU nº: não aplicável. CAS: 497-19-8 Aspecto: Pó Branco, alcalino. Ponto de fusão: 851º \|C. pH (solução1%): +11,3 a 25º \|C. Densidade Aparente: 470 a 600 g/cm^3.

				Concentração: Min 99,0%. Solubilidade: Facilmente solúvel em água com liberação de calor. Produto alcalino e corrosivo. Entrega: Saco de 25 Kg. Validade do produto: o produto deve ser entregue na Autarquia com, no MÁXIMO, 60 dias da data de FABRICAÇÃO.
03	Por se tratar de item usado com grande frequência e essencial para o tratamento da água ofertada á população, é indispensável termos para reposição.	KG	5.500	Hipoclorito de Cálcio em tabletes ($Ca(OCl)^2$), com diâmetro de 60mm e altura de 43mm (+ - 2%), pesando em média 0,2 Kg (+ - 2%) Cloro Ativo (% em massa): Teor mínimo de 65% Resíduo Insolúvel e água: Teor máximo de 5,0% Classificação ONU Nº 1748, Classe 5.1 e CAS: 7778-54-3 Tabletes de coloração branca e circular. Embalagem plástica máximo de 14Kg. Validade do produto: o produto deve ser entregue na Autarquia com, no MÁXIMO, 60 dias da data de FABRICAÇÃO.
04	Por se tratar de item usado com grande	KG	47.500	PAC – Policloreto de Alumínio Concentrado –PAC 12- Para Clarificação da água bruta. Características Físico-Químicas: Forma Física: Líquido;

	frequência e essencial para o tratamento da água ofertada á população, é indispensável termos para reposição.			pH: (Solução a 10%) a 25º C, 3,0 a 5,0; Densidade a 25º C 1,28+ou-0,05g/cm³; Concentração: 12% Deve seguir as normas constantes na ABNT NBR 16488. A entrega pode ser realizada das seguintes formas: ou em caminhão tanque ou em conteiner tipo IBC de 1.000L, porém temos que ressaltar que as entregas normalmente serão efetuadas em IBC's por conta do volume médio consumido. Entregas em caminhão tanque somente na época das chuvas quando o consumo mensal fica elevado. Essa medida se faz necessária por conta da validade do produto. Validade do produto: o produto deve ser entregue na Autarquia com, no MÁXIMO, 30 dias da data de FABRICAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaro que:

I. os quantitativos informados representam estimativa de consumo baseada em sua necessidade administrativa;
II. possui interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços;

III. concorda com o objeto e com as especificações técnicas constantes do Aviso de Intenção de Registro de Preços e respectivos anexos;

IV. está ciente de que os quantitativos poderão ser revistos e consolidados pelo Órgão Gerenciador para composição da futura licitação;

V. reconhece que a presente manifestação de interesse não gera direito adquirido à participação na Ata de Registro de Preços, ficando sua aceitação condicionada à análise e deliberação do Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 069/2024.

Carmo de Minas/MG, ____ de _____ de 20____.

Nome do responsável

Cargo

Órgão/Entidade